

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1922, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.714.811,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.714.811,82 (Dezessete Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412615088585 - Auditoria Geral do Estado	0101	339040	7.500,00
111080412615088585 - Auditoria Geral do Estado	0101	339140	1.500,00
141012060814918715 - SEDAP	0101	339039	80.000,00
211010613115088233 - SEGUP	0101	339139	60.000,00
261010612415028270 - PMPA	0101	339015	72.000,00
261010612815028833 - PMPA	0101	339030	2.500.000,00
261010618115028835 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010618115028839 - PMPA	0101	449052	136.004,00
261010618315028840 - PMPA	0101	339015	35.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0124	449051	8.705.807,82
582012312212978339 - CEASA	0101	319091	917.000,00
662010612515028275 - DETRAN	0261	449039	5.000.000,00
802012678214868696 - ARCON	0261	339014	100.000,00
TOTAL			17.714.811,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339033	9.000,00
211010612212978338 - SEGUP	0101	339030	60.000,00
261010618115027559 - PMPA	0101	449051	136.004,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339030	2.500.000,00
261010618115028836 - PMPA	0101	339015	20.000,00
261010618115028836 - PMPA	0101	339030	10.000,00
261010618115028836 - PMPA	0101	339033	5.000,00
261010624415008591 - PMPA	0101	339015	20.000,00
261010624415008591 - PMPA	0101	339030	52.000,00
261010642215006730 - PMPA	0101	339030	100.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0124	449051	8.705.807,82
662010633112978311 - DETRAN	0261	339046	2.000.000,00
662012645114897645 - DETRAN	0261	449051	3.000.000,00
802012678214868696 - ARCON	0261	334041	100.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	80.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319013	917.000,00
TOTAL			17.714.811,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1923, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 6.885.250,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.885.250,32 (Seis Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	2.416.666,67
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	407.787,75
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	216.600,16
081012781214998317 - SEEL	0101	334041	96.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339039	1.000.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	449051	1.199.356,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	449052	250.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339037	226.879,36
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	339030	488.007,84
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0101	339037	173.070,04
771012412212978338 - SECOM	0101	449052	410.882,50
TOTAL			6.885.250,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 716704

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.558/2021-CCG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1150685,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, CRISTINA DA COSTA FRANCO PIGARILHO do cargo em comissão Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
II. nomear AHIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA PEDREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 OUTUBRO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.559/2021-CCG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1140511,
R E S O L V E:
I. exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA CAVALERO MONTEIRO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de outubro de 2021.
II. nomear SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA PESSOA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.
IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado